



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

**EDITAL Nº 002/2023/ICN/UFLA 17 DE ABRIL
DE 2023**

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS (ICN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA): REPRESENTANTES DOS(AS) SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM ADMINISTRAÇÃO (TAE), REPRESENTANTES DOS(AS) DISCENTES DE GRADUAÇÃO, REPRESENTANTES DOS(AS) DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO E REPRESENTANTE DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (EDI).

CRONOGRAMA	
17/04/2023	Publicação do Edital
De 18/04/2023 a 27/04/2023	Inscrições
28/04/2023	Divulgação das inscrições
29/04/2023 a 02/05/2023	Período Recursal das Inscrições
03/05/2023	Resultado dos recursos e homologação das inscrições
04/05/2023	Eleições de representantes dos representantes dos TAE, representantes dos discentes e representante de EDI
05/05/2023	Divulgação do Resultado Preliminar com o ranqueamento dos candidatos
06/05/2023 a 08/05/2023	Período Recursal do resultado das eleições
10/05/2023	Resultado dos recursos
11/05/2023	Homologação do Resultado Final

O Presidente da Congregação do Instituto de Ciências Naturais (ICN) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 146 do Regimento Geral da UFLA (Resolução CUNI nº 075/2021) e o Art. 10 do Regimento Interno do ICN (Resolução Normativa CUNI nº 065/2022) , torna público o processo de eleição dos(as) representantes dos servidores e das servidoras técnico-administrativos em Educação (TAE), dos(as) representantes discentes de graduação, dos(as) representantes discentes de pós-graduação e do(a) representante de equidade, diversidade e inclusão (EDI) para integrem a respectiva Congregação.

1. DAS VOTAÇÕES

As votações serão realizadas por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no **dia 04/05/2023 (quinta-feira), das 8 às 17h**, horário de Brasília.

No dia anterior a votação será disponibilizado aos servidores e servidoras docente, técnico-administrativos, discentes de graduação e discentes de pós-graduação, um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, para que os eleitores possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Acessando o link todos os eleitores votarão:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS**

- a) **Independente da categoria:** em um único candidato(a) para representante EDI;
- b) **Dentro de sua própria categoria:** em um único candidato(a) para representante de sua categoria (servidor(a) técnico-administrativo, discente de graduação ou discente de pós-graduação).

Após a votação os candidatos serão ranqueados, sendo eleitos aqueles que obtiverem maior quantidade de votos.

Ocorrendo empate, será considerado eleito:

- a) Se servidor(a) técnico-administrativo, o(a) candidato(a) com mais tempo de serviço prestado à UFLA;
- b) Se discente, o(a) candidato(a) com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA.

Ocorrendo novo empate, será eleito, em todos os casos, o(a) candidato(a) de maior idade.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Deverão ser eleitos:

- I – **Servidores e/ou servidoras técnicos administrativos:** até 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes;
- II – **Discentes de graduação:** até 2 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes;
- III - **Discentes de pós-graduação:** até 2 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes;
- IV – **Representante de equidade, diversidade e igualdade (EDI):** no máximo 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes;

O número de vagas será adequado conforme o Art. 2º da RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 073, DE 16 DE MARÇO DE 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Congregação do Instituto de Ciências Naturais.

3. DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Os mandatos dos(as) eleitos(as) serão os seguintes:

- a) **Servidores(as) técnico-administrativos:** 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução;
- b) **Discentes de graduação:** 1 (um) ano contado da data da eleição, sendo permitida uma recondução;
- c) **Discentes de pós-graduação:** 1 (um) ano contado da data da eleição, sendo permitida uma recondução;
- d) **Representante de equidade, diversidade e igualdade (EDI):** 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

Estão aptos a se candidatar a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

- a) **Representante dos(as) Servidores(as) técnico-administrativos:** servidores(as) técnico-administrativos lotados(as) nas unidades que compõem o ICN;
- b) **Representante dos(as) Discentes de graduação:** discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação vinculados ao ICN;
- c) **Representante(s) dos(as) Discentes de pós-graduação:** discentes regularmente matriculados(as) em Programas de Pós-graduação vinculados ao ICN;
- d) **Representante de equidade, diversidade e igualdade (EDI):** servidores(as) docente e técnico-administrativos, discentes de graduação e discentes de pós-graduação vinculados ao ICN.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os(As) candidatos(as) (servidores(as) docente, técnico-administrativos e discentes) deverão se inscrever das 00:01h do dia 18/04/2023 (terça-feira) até às 23:59h do dia 27/04/2023 (quinta-feira), por meio dos formulários anexos, em que farão compromisso expresso de que, caso eleitos(as), aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no §1º do Art. 83 do Regimento Geral da UFLA. Cada pessoa poderá se candidatar a apenas 1 (um) cargo de representação.

O formulário deverá ser preenchido, assinado (preferencialmente com assinatura do GOV.BR) e enviado, por e-mail, à Secretaria Integrada do ICN (icn@ufla.br).

Não serão aceitas inscrições por outros meios.

6. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada de forma automática, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, após o término da eleição. Nesse mesmo dia será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados da votação.

No dia 05/05/2023 (sexta-feira) será divulgado o Resultado Preliminar com os(as) candidatos(as) eleitos(as) para compor a Congregação do ICN, contendo o ranqueamento dos(as) candidatos(as).

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado da eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo da UFLA e conforme cronograma deste Edital.

No dia 11/05/2023 (quinta-feira) será publicado o Resultado Final e encaminhado para a Congregação do Instituto de Ciências Naturais (ICN), da Universidade Federal de Lavras (UFLA), para homologação.

Casos omissos serão resolvidos pelo diretor do Instituto de Ciências Naturais.

Lavras, 17 de abril de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS
TEODORICO DE CASTRO RAMALHO
Diretor do Instituto de Ciências Naturais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA
CONGREGAÇÃO DO ICN**

NOME: _____

DEPARTAMENTO: _____

EMAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

TELEFONE: (____) _____

Declaro que aceito a investidura na Congregação do ICN, caso eleito(a), em conformidade com o EDITAL Nº 002/2023/ICN/UFLA datado de 17/04/2023.

Lavras, ____ de abril de 2023.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DE GRADUAÇÃO NA
CONGREGAÇÃO DO ICN

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

EMAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

TELEFONE: (____) _____

Declaro que aceito a investidura na Congregação do ICN, caso eleito(a), em conformidade com o EDITAL Nº 002/2023/ICN/UFLA datado de 17/04/2023.

Lavras, ____ de abril de 2023.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
CONGREGAÇÃO DO ICN

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

PROGRAMA: _____

EMAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

TELEFONE: (____) _____

Declaro que aceito a investidura na Congregação do ICN, caso eleito(a), em conformidade com o EDITAL Nº 002/2023/ICN/UFLA datado de 17/04/2023.

Lavras, ____ de abril de 2023.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO (EDI) NA CONGREGAÇÃO DO ICN

NOME: _____

CATEGORIA: () DOCENTE

() TAE

() DISCENTE DE GRADUAÇÃO

() DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO/CURSO/PROGRAMA: _____

MATRÍCULA (discente de graduação e de pós-graduação): _____

EMAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL ALTERNATIVO: _____

TELEFONE: (____) _____

Declaro que aceito a investidura na Congregação do ICN, caso eleito(a), em conformidade com o EDITAL Nº 002/2023/ICN/UFLA datado de 17/04/2023.

Lavras, ____ de abril de 2023.

Assinatura